



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPAROS

TERMO DE REFERÊNCIA - Divisórias de Eucatex

<b>1. Objeto</b>	Contratação de empresa especializada nos serviços de fornecimento e instalação de divisórias de eucatex para uma unidade do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, localizada na Av. Fernandes Lima, 3487, Gruta de Lourdes, Maceió - AL, 57052-405
<b>2. Justificativa</b>	Atendendo a solicitação da unidade do Ministério Público do Fórum da Capital para melhoria dos serviços prestados pelos servidores para aquele espaço físico.
<b>3. Disposições Gerais</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>a) Os serviços serão contratados com o fornecimento dos materiais e insumos, junto a instalação;</li><li>b) O transporte do material será de responsabilidade da empresa CONTRATADA até o destino final;</li><li>c) Os serviços deverão ser executados, após a assinatura do contrato, mediante o recebimento de solicitação escrita deste Tribunal aprovando planilha de custo específica para cada serviço determinado;</li><li>d) Todas as despesas relativas à instalação e execução dos serviços, materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, leis sociais etc., correrão por conta da CONTRATADA;</li><li>e) O pagamento será efetuado, após a execução total do serviço no período de 24 horas a contar da ordem de serviço com todo o material já devidamente acomodado no imóvel onde será prestado os serviços de remontagem;</li><li>f) O ateste do gestor na Nota Fiscal relativo aos serviços devidamente autorizados e executados, após o período previsto de 24(vinte e quatro) horas para cada município concluído;</li><li>g) Uma vistoria poderá ser realizada pelas empresas participantes até o local de destino final para instalação.</li></ul>
<b>4. Especificações de materiais e serviços</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>a) Painéis divisórios de eucatex, tipo naval, com dimensões aproximadas de 7,00m de largura x 3,00m de altura e 37 mm de espessura, contendo bandeira de vidro conforme pé direito. Fechamento de colunas compatibilizado aos materiais das paredes existentes (ver plantas de leiaute anexa);</li><li>b) Serviços executados em 24(vinte e quatro) horas , contando com o desmonte até a conclusão e limpeza de resíduos no local de instalação;</li><li>c) Imprescindível conferência de medidas no local.</li></ul>
<b>5. Valor estimado</b>	Pesquisa a cargo da COMAP.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPAROS

<b>6. Classificação Orçamentária</b>	A cargo da COFIN.
<b>7. Garantia dos serviços</b>	O contrato deverá vigorar pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura.
<b>8. Obrigações da contratante</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>a) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;</li><li>b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por meio de servidores designados da Seção de Manutenção e Reparos – SMR, nos termos do art. 67 da Lei nº 8666/93;</li><li>c) Notificar à CONTRATADA, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;</li><li>d) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas e condições desta contratação, inclusive permitindo que os funcionários e ou artífices deste Regional tenham acesso às dependências do Tribunal, observadas as normas de segurança existentes.</li></ul>
<b>9. Obrigações da contratada</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>a) Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada e obedecer rigorosamente as instruções e métodos da ABNT. As normas NBR 11763 e 11681 deverão ser observadas no que couber;</li><li>b) A presença da fiscalização no local dos serviços não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada em qualquer ocorrência, atos, erros e/ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos ou a eles relacionadas;</li><li>c) Quando se fizer necessária mudança nas especificações ou substituição de algum material por seu equivalente por iniciativa da CONTRATADA, esta deverá apresentar solicitação por escrito à Seção de Manutenção e Reparos - SMR, minuciosamente justificada. Entende-se por equivalente o material ou equipamento que tem a mesma função e o mesmo desempenho técnico. As solicitações deverão ser feitas em tempo hábil para que não venha prejudicar o andamento dos serviços, o que não dará causa a possíveis prorrogações de prazo. À fiscalização compete decidir a respeito da substituição;</li><li>d) A CONTRATADA deverá ter à frente dos serviços um profissional encarregado que será o responsável técnico e pessoal especializado;</li><li>e) Durante o decorrer dos serviços, a CONTRATADA deverá adotar todos os cuidados necessários com vistas a não danificar as partes que não serão modificadas, ficando responsável por quaisquer danos que venha a causar a</li></ul>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPAROS

	<p>terceiros ou ao patrimônio do TRE/AL, reparando às suas custas, durante ou após a execução dos serviços contratados sem que lhe caiba nenhuma indenização;</p> <p>f) Os serviços rejeitados pela fiscalização devido ao uso de materiais que não sejam os especificados e/ou materiais que não sejam classificados como de primeira qualidade, ou ainda, considerados como mal executados, deverão ser refeitos corretamente, sem ônus para o Tribunal, com o emprego de materiais aprovados pela fiscalização;</p> <p>g) Os locais afetados pelos serviços deverão ser mantidos pela CONTRATADA em perfeito estado de limpeza ao longo do decorrer dos serviço</p> <p>h) Apresentar à Contratante a relação nominal dos empregados em atividade nas dependências do local da prestação dos serviços, comunicando qualquer alteração;</p> <p>i) Os serviços deverão ser executados, preferencialmente, no horário comercial, devendo se considerar, quando solicitado previamente, pela Fiscalização, atividades nos finais de semana;</p> <p>j) As divisórias inservíveis, peças inutilizáveis e demais elementos considerados como entulho, deverão ser descartados, catalogados e apresentados à fiscalização para controle. Após a separação dos elementos considerados úteis e posteriormente removido pelo transporte deste Regional. A CONTRATADA deverá remover o restante do entulho para fora das dependências do imóvel, sem ônus para a contratante;</p> <p>k) Disponibilizar contato através de telefone celular do encarregado dos serviços, a fim de agilizar a comunicação entre as partes, estabelecendo demandas e dirimindo dúvidas;</p>
<b>10. Pagamento</b>	<p>a) O pagamento será efetuado após a medição e ateste do gestor na Nota Fiscal correspondente, relativos aos serviços autorizados e devidamente executados, mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias, a qual deverá ser entregue juntamente com as Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários;</p> <p>b) A Nota Fiscal respectiva deverá ser devidamente atestada pela Seção de Manutenção de Reparos – SMR em um prazo de 10 (dez) dias;</p> <p>c) Se a empresa for optante do SIMPLES, deverá anexar à Nota Fiscal a Declaração que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para que não incidam retenções indesejadas.</p>
<b>11. Gestão e fiscalização</b>	Seção de Manutenção e Reparos – SMR.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPAROS

<b>12. Prazo de Garantia</b>	Os serviços contratados deverão ter garantia de 03 (três) meses, a contar da data do atesto emitido pela fiscalização.
<b>13. Sanções Administrativas</b>	<p>O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das legais, que podem ser aplicadas cumulativamente:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;</li><li>b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), em razão de atraso no cumprimento do objeto ou na correção de irregularidade, calculado sobre o valor atualizado do contrato;</li><li>c) Multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor integral do contrato, em razão de recusa em assiná-lo ou de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;</li><li>d) Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, conforme o caso, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 24 (vinte e quatro) horas do início do cumprimento das obrigações contratuais;</li><li>e) As sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser impostas cumulativamente com as demais;</li><li>f) A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas em até 05 (cinco) dias pela CONTRATADA, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa;</li><li>g) As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA, se houver, ou cobradas judicialmente.</li></ul>

Maceió/AL, 17 de agosto de 2021.

Responsável pela elaboração do Termo de  
Referência:

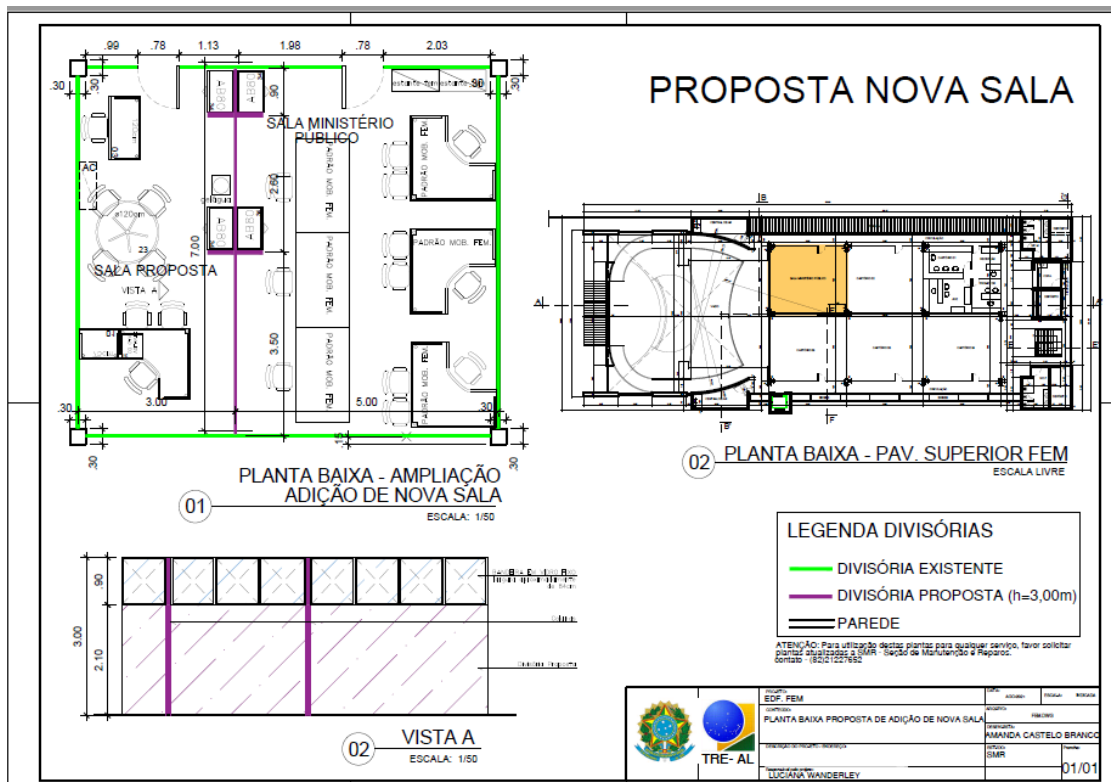
**Luciana Wanderley Cavalcante Breda**  
Analista Judiciário Especializado (requisitado/  
arquiteta) SMR



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPAROS

ANEXO I

PLANTA DE LEIAUTE



Maceió/AL, 18 agosto de 2021.

**Luciana Wanderley Cavalcante Breda**  
Analista Judiciário Especializado (Requisitada) – SMR





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPAROS

ANEXO II

**Levantamento Fotográfico**

F.E.M. – Sala do Ministério Público. Em agosto de 2021



**Foto 1:** Vista da sala



**Foto 2:** Vista da sala



**Foto 3:** Vista da sala



**Foto 4:** Vista da parede com o ar split



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPAROS



**Foto 5:** vista da sala com armários

Maceió/AL, 18 agosto de 2021.

**Luciana Wanderley Cavalcante Breda**  
Analista Judiciário Especializado (Requisitada) – SMR